

LEI Nº 366

O P refeito Municipal do Salgueiro, "stado de Pernambuco, etc.
Faço saber, que a Camâra Municipal decretou e eu sancionei a se-
guinte Lei.

Art. 1º- Fica autorizado o Chefe do Executive a abrir um Crédi-
to Suplementar no valôr de ₩ 300.000 (trescentos mil
cruzeiros), destinados a complementar a verbar consigna-
da no Quadro 60.1- Fomento Agricola Municipal.- 3.1.3.0
Serviços de Terceires-a)Arberização da Cidade.

Art. 2º- As despesas referidas no artigo anterior correrão por
conta das disponibilidades financeiras do Erário Muni-
cipal.

Art. 3º- Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra-
rá em vigôr a partir de sua publicação.

Gabinete do Prfeito, 10 de agôste de 1966



SEVERINO ALVES DE SÁ
PREFEITO

Cleuza Pereira do Nascimento
CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
SECRETARIA